



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ACERVO DOCUMENTAL

TÍTULO	Reclamação Trabalhista
CAIXA NÚMERO	CC-0046
ORIGEM	1ª Junta de Conciliação e Julgamento
NÚMERO	228
ANO	1987
DATA	21 de janeiro de 1987
DIMENSÕES	787 fls.
JUIZ DO TRABALHO	Ana Márcia Braga
JUIZ CLASSISTA EMPREGADORES	Geraldo de Bastos
JUIZ CLASSISTA EMPREGADOS	Aloísio Silva de Aguiar
OBJETOS	Aviso prévio, 13º salário, férias integrais e proporcionais, salários fixos não recebidos, comissões não recebidas, multa do art. 467 da CLT, descanso semanal remunerado, fornecimento da guia para levantamento do FGTS ou sua conversão em dinheiro.
DECISÃO	Procedente em parte
NÍVEL	PROCESSO
PRODUTOR	TRT 10ª Região
RECLAMANTE	Paulo Fernando Tauci Marques
RECLAMADO	Urbansoft Assessoria e Planejamento Ltda e Outros
RESUMO	O Reclamante alegou, na inicial, ter sido admitido em 25/02/1985 para trabalhar na função de vendedor de sistemas e computadores. Postulou o pagamento de aviso prévio, 13º salário, férias integrais e proporcionais, salários fixos não recebidos, comissões não recebidas, multa do art. 467 da CLT, descanso semanal remunerado, fornecimento da guia para levantamento do FGTS ou sua conversão em dinheiro. O Colegiado, em sentença, por unanimidade de votos, acolheu parcialmente os pedidos para condenar as reclamadas ao pagamento de: aviso prévio, 13º salário, férias vencidas e proporcionais, salários fixos não recebidos, salário comissão não recebido, descanso semanal remunerado sobre as comissões e FGTS do período trabalhado. Condenou, ainda, às reclamadas ao pagamento dos honorários periciais. (fls. 416 e 417)
2ª INSTÂNCIA	Não houve
RELATOR	

REVISOR	
DECISÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PROCESSO	REGULAR
RESPONSÁVEL	Aurélia Cristina Baião Melo